

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– MESTRADO

Mestre em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO

Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Técnico em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

Período trabalhado:

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

Nome da função/cargo/emprego:

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciada por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso. **O documento deve ser completo (frente e verso, quando houver).**

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES**1) ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO****FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 70 pontos)**

– Relacionada a área de atuação

Tipo(s):

Doutorado: 14 pontos.

Mestrado: 12 pontos.

Especialização: 8 pontos.

Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 10 pontos.

Técnico de Nível Médio: 7 pontos.

– Em outra área de atuação

Tipo(s):

Doutorado: 6 pontos.

Mestrado: 5 pontos.

Especialização: 4 pontos.

Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 3 pontos.

Técnico de Nível Médio: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (máximo 30 pontos)

Tipo(s):

Experiência profissional na área de atuação: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho (máximo 240 meses), limitado a 30 pontos.

2) PROVA PRÁTICA**2.1) ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA PROVA PRÁTICA:**

Competência 1 – Conhecer os simbologia de componentes eletroeletrônicos:

Habilidade 1.1 – Reconhecer componentes eletroeletrônicos através de seus símbolos e de aparência física.

Competência 2 – Saber ler esquemas elétricos e eletrônicos, identificando neles componentes e suas ligações:

Habilidade 2.1– Identificar os componentes eletroeletrônicos necessários para realizar a montagem do circuito conforme diagrama esquemático;

Habilidade 2.2 – Conhecer códigos e especificações de componentes eletroeletrônicos.

Competência 3 – Testar o funcionamento de componentes e circuitos eletroeletrônicos montados a partir de esquemas em placas de testes tipo matriz de contatos ou “protoboard”:

Habilidade 3.1 – Identificar e selecionar componentes eletroeletrônicos necessários para a montagem de um circuitos eletroeletrônico;

Habilidade 3.2 – Utilizar instrumentos para testar o funcionamento de componentes e/ou de circuitos eletroeletrônicos.

Competência 4 – Ter noções básicas de linguagem de programação “C” e/ou “Arduino”:

Habilidade 4.1 – Conhecer tipos de dados, variáveis, operadores, estrutura de controle;

Habilidade 4.2 – Saber utilizar bibliotecas;

Habilidade 4.3 – Saber modificar um trecho de código.

Competência 5 – Ter noções de como utilizar a plataforma “Arduino” e dos microcontroladores da família ESP como o ESP8266 e o ESP32:

Habilidade 5.1 – Saber utilizar a IDE da plataforma “Arduino” para o “Arduino”, para o ESP8266 ou ESP32;

Habilidade 5.2 – Reconhecer a plataforma “Arduino” ou os microcontroladores da família ESP, identificando o tipo e como transferir um código para o dispositivo;

Habilidade 5.3 – Saber resolver problemas com configuração de placa ou porta COM erradas, escrita de código errado, tipo de dado errado, problemas com bibliotecas etc;

Habilidade 5.4 – Interligar componentes a plataforma “Arduino” ou ao microcontrolador da família ESP, transferir o código e verificar o funcionamento do sistema está como esperado e levantar dados do funcionamento do sistema.

2.2) CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

PLANEJAMENTO – Organização; Sequência lógica; Determinação; Coerência; Formatação adequada; Abrangência: de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – Desenvoltura; Fluência verbal; Clareza; Objetividade; Correção gramatical: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

DOMÍNIO DE CONTEÚDO – Objetividade; Concisão; Adequação ao tema; Embasamento teórico-metodológico; Consciência teórico-metodológica: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

7. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

8. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral com data atual informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completarão 46 anos dentro do ano em questão, a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativo para pessoas do sexo feminino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 002/02/2025 – PROCESSO Nº 136.00029762/2025-37****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1****CONVOCAÇÃO NORMAL**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, em face do concito no Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite da função, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar a vaga oferecida.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III do Edital de Abertura.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: QUÍMICA**DATA DO COMPARECIMENTO:** 25/06/2025**HORÁRIO:** 10H**LOCAL DE APRESENTAÇÃO:** FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**ENDEREÇO:** AV. TIRADENTES Nº 615 – Seção de Pessoal Docente (ao lado do Edifício Oscar Machado)**BAIRRO:** BOM RETIRO – CEP: 01124010 – CIDADE: SÃO PAULO**ÁREA DE ATUAÇÃO: QUÍMICA****Nº DE VAGAS:** 1**CANDIDATO CONVOCADO**Nº de inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG/ CPF / Classificação Final
25/JULIA BEATRIZ BACHEGA DE CASTRO/570595812 /46344974842 /19.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 002/03/2025 – PROCESSO Nº 136.00070728/2025-48****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1****CONVOCAÇÃO NORMAL**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, em face do concito no Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite da função, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar a vaga oferecida.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III do Edital de Abertura.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MECÂNICA**DATA DO COMPARECIMENTO:** 25/06/2025**HORÁRIO:** 10H**LOCAL DE APRESENTAÇÃO:** FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**ENDEREÇO:** AV. TIRADENTES Nº 615 – Seção de Pessoal Docente (ao lado do Edifício Oscar Machado)**BAIRRO:** BOM RETIRO – CEP: 01124010 – CIDADE: SÃO PAULO**ÁREA DE ATUAÇÃO: MECÂNICA****Nº DE VAGAS:** 1**CANDIDATO CONVOCADO**Nº de inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG/ CPF / Classificação Final
7/LUIZ FELIPE ASSIS DE MESQUITA/237837992 /1283272474 /19.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU – JAU**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 020/01/2025 – PROCESSO Nº 136.00034285/2025-59****DESPACHO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO DE 23/06/2025**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Bauru, designado nos termos do Despacho 79/2025 - URH, para responder pelo Processo Seletivo de Auxiliar de Docente, no uso das atribuições e competências conferidas por meio artigo 4º da Deliberação CEETEPS 84, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE 23/07/2022, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na área de atuação INFORMÁTICA.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPEVI – ITAPEVI****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR****EDITAL Nº 308/02/2025 – PROCESSO Nº 136.00095296/2025-88****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPEVI, nos termos da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16 de julho de 2015, torna pública a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a Disciplina e Curso a seguir especificados:

DISCIPLINA: 16 – INGLÊS III**ÁREA(S) DA DISCIPLINA:** LETRAS E LINGÜÍSTICA**CURSO:** GESTÃO DA QUALIDADE**CARGA HORÁRIA E PERÍODO:** 2 HORAS AULA / NOTURNO**NÚMERO DE VAGAS:** 1**TIPO DE DISCIPLINA:** DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e, ainda, pelo artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044, de 13 de maio de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22 de abril de 2014.

2. As publicações referentes ao presente certame poderão ser acompanhadas por meio do Portal do Diário Oficial do Estado – DOE (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (www.concursospublico.sp.gov.br), no site do Centro Paula Souza (www.cps.sp.gov.br) na página deste Processo Seletivo Simplificado, nas dependências e no site da unidade de ensino (quando ela possuir tal dispositivo), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. A eventual contratação do candidato aprovado ocorrerá por prazo determinado na função de Professor de Ensino Superior e será regida pela